

LEI Nº 1447/2009

Acrescenta a importância de **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**, ao valor do repasse de recursos para o **Clube Esportivo Naviraiense - CEN**, constante da Lei 1423, de 09 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica acrescido de **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**, o valor do repasse de recursos para o **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, constante do art. 1º, da Lei nº 1423/2009, de 09 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput deste artigo será repassada ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, somando-se ao valor das parcelas dos meses de maio e junho do Convênio nº 001/2009, celebrado em 12 de janeiro de 2009, no valor respectivo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada uma, através de Termo Aditivo, sendo a última no mês de julho do exercício de 2009, conforme discriminado a seguir:

Parcela referente mês de maio/2009 - R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
Parcela referente mês de junho/2009 - R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
Parcela referente mês de julho/2009 - R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano 2009.



ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 019/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

10/10/09

Publicado no Jornal

Quarta MS

Edição n° 4109

De: 15/05/2009


Responsável